



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº. 065/2018 – UEPA CONVOCATÓRIA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

O Reitor da Universidade do Estado do Pará UEPA, objetivando a **CHAMADA 2018/19** do **Programa de Apoio e Desenvolvimento às Atividades de Extensão** (com base nas Resoluções nº 3228/17 nº 3226/17), sob a coordenação da Pró-Reitoria de Extensão, torna público e convoca a comunidade acadêmica desta Instituição a apresentar Projetos de Extensão para obtenção de apoio financeiro, de acordo com as condições estabelecidas no presente edital.

1-DOS OBJETIVOS E PRIORIDADES:

1.1. Fortalecimento das ações de Extensão na Universidade do Estado do Pará.

1.2 Convocar a comunidade acadêmica da UEPA para apoio e desenvolvimento de ações de Extensão, nas categorias projeto, atividade, curso ou evento, observadas as linhas temáticas e linhas programáticas estabelecidas neste edital (em anexo I) e o Art. 1º da Resolução 3228/17CONSUN.

1.3. Apoiar e Fomentar ações de Extensão de iniciativa dos professores e/ou técnicos de nível superior do quadro permanente da UEPA, que desempenhem atividades na área de conhecimento das atividades propostas.

- a) Para os projetos vinculados a ações de extensão contínuas na UEPA: 25 projetos, sendo 3 projetos por centro na capital e os demais para os campi da interiorização com limite de recurso até R\$ 10.000,00.
- b) Projetos não vinculados a ações de extensão contínuas da UEPA: 25 projetos, sendo 3 projetos por centro na capital e os demais para os campi da interiorização, com limite de recurso até R\$ 7.000,00.
- c) Projetos que consistirem em eventos: 8 projetos, com limite de recurso até R\$ 3.000,00.

2. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO:

2.1. As inscrições serão realizadas, conforme o prazo disposto no item 2.3, por meio de uma plataforma específica, disponibilizada no site da UEPA.

Os projetos deverão ser elaborados em **formulários** próprios (disponíveis no site da UEPA www.uepa.br), sendo que os proponentes irão anexar Currículo Lattes resumido em pdf.

2.2 Inscrições

- a)** Os proponentes deverão elaborar o projeto em formulário próprio, disponibilizado de forma online, no site da Universidade. O formulário estará ativo para preenchimento até às 23h59min, do dia 12 de novembro de 2018.
- b)** Após o preenchimento e envio do formulário, o proponente receberá um e-mail de confirmação de sua inscrição.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2.3 Cronograma:

ATIVIDADES	DATA
Divulgação e Inscrições	24/10 a 12/11/2018
Análise e seleção das propostas pelos Comitês Internos	13 a 28/11/2018
Divulgação dos resultados preliminares	29/11/2018
Recebimento de pedidos de reconsideração aos resultados preliminares	30/11/2018
Resultado final	04/12/2018

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:

3.1. Como coordenadores: professores ou técnicos de nível superior do quadro permanente da UEPA, e no efetivo exercício de suas funções, em número de 01 (um) coordenador por projeto.

3.1.1. Os proponentes que estejam com pendências junto a PROGESP quanto a diárias, **suprimento de fundos a comprovar** ou quanto à apresentação de relatórios referentes a chamadas anteriores (PROEXT, Apoio as Atividades de Ensino, Pesquisa ou Extensão) terão suas propostas automaticamente desconsideradas.

3.2. Como executores: professores ou técnicos de nível superior do quadro permanente da UEPA, em número máximo de **02 (dois)** executores internos. As informações pessoais dos executores deverão ser encaminhadas somente após a aprovação do projeto, em período a ser estabelecido posteriormente pela PROEX.

3.3. Como bolsistas: alunos regularmente matriculados e frequentando os cursos de graduação da UEPA, com bom desempenho e aproveitamento acadêmico registrado em histórico escolar, em número máximo de 02 (dois) por projeto, e que esteja de acordo com as diretrizes para financiamento de projetos, obedecendo rigorosamente aos diferentes limites orçamentários previstos no item 5.2 do edital.

Parágrafo primeiro: A indicação do bolsista será realizada, **após a aprovação do projeto**, por parte do coordenador. Este deverá realizar uma seleção que vise atender o desenvolvimento de seu projeto. Depois de realizar a triagem o coordenador encaminhará a relação de bolsistas para a Pró-Reitoria de Extensão.

Será permitida a substituição de bolsistas somente uma vez, desde que justificada pelo coordenador a razão da modificação, que será avaliada pela PROEX.

Parágrafo segundo: Após o resultado da aprovação, o Coordenador do projeto e os bolsistas selecionados deverão assinar um **Termo de Compromisso**.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Parágrafo terceiro: Professores e técnicos não receberão bolsas por coordenação dos projetos desta chamada.

3.3.1. Os projetos que se caracterizarem como eventos (seminários, colóquios, jornadas, oficinas, etc.) não poderão solicitar bolsistas.

3.4 – Como voluntários

a) Executores - Professores ou técnicos do quadro permanente da UEPA, sendo aceitos no máximo 02 (dois) professores ou técnicos por projeto.

b) Estudantes regularmente matriculados e freqüentando os cursos de graduação ou pós-graduação da UEPA, com bom desempenho e aproveitamento acadêmico, devidamente comprovado pelo histórico escolar, em número máximo de 02 (dois) estudantes por projeto.

Parágrafo único: Os voluntários não poderão solicitar bolsas, mas terão direito a certificados de execução ao final do projeto.

3.5. Os professores lotados nos campi de interiorização deverão apresentar projetos para serem desenvolvidos no município sede ou na própria região de integração de lotação.

3.6. Os Professores itinerantes deverão apresentar projetos para serem desenvolvidos em um dos campi da interiorização da UEPA, preferencialmente onde possuírem maior carga horária de lotação.

4 - DO COMITÊ CIENTÍFICO: SELEÇÃO, AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E RECURSOS.

4.1. Para a avaliação dos projetos será formado um Comitê Científico de Extensão, composto por professores/pesquisadores da UEPA e/ou de outras instituições, com comprovada experiência técnico científica;

4.2. Os participantes do Comitê Científico serão indicados pela PROEX, bem como serão nomeados através de portaria emitida pelo Reitor;

4.3. A Pró-Reitoria de Extensão procederá a uma pré-avaliação para determinar se os projetos se enquadram nas prioridades temáticas deste edital, coordenando todas as etapas da avaliação e resguardando o sigilo devido ao procedimento de seleção;

4.4. Cada projeto será avaliado pelo Comitê Científico de Extensão, por área de conhecimento, para avaliação do **mérito científico – social** (nota máxima 2pts), **originalidade e inovação** (nota máxima 2pts), **clareza dos objetivos** (nota máxima 2pts), **adequação metodológica** (nota máxima 2pts), **factibilidade das etapas** (nota máxima 1pt), **característica de projetos de**





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

extensão de acordo com a resolução 3228/2017 (nota máxima 0,5pt) e **compatibilidade orçamentária** (nota máxima 0,5pt), totalizando dez pontos.

4.5. Cada projeto receberá uma nota de zero a dez e será considerado aprovado o projeto que obtiver no mínimo a média 8,0 (oito), de acordo com o quantitativo de projetos especificados no item 1.3. Toda a avaliação se dará de forma online, pela plataforma a ser disponibilizada no site da Universidade.

4.6. O currículo lattes será utilizado para fins classificatórios, somente para os projetos que atingirem a nota mínima de corte. A nota do currículo será atribuída de zero a dez de acordo com ficha padrão (Anexo II), voltada para extensão universitária.

4.7. Os projetos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota do projeto emitida pelo avaliador. Posteriormente serão adicionadas, para fins classificatórios, as notas obtidas pela avaliação do currículo lattes.

4.8. Os projetos recomendados para financiamento pelo Comitê Científico serão publicados no site da UEPA e no Diário Oficial do Estado do Pará.

4.9. A análise dos projetos pelo Comitê será realizada sem a identificação do nome do coordenador no corpo da proposta.

4.10. Cada projeto poderá obter a pontuação total de até 20 pontos. Serão utilizadas duas casas decimais, sem arredondamento, para composição das notas dos projetos.

4.11. Os proponentes que contestarem a avaliação, realizada pelo comitê científico, poderão entrar com recurso no prazo estabelecido no item 2.3.

4.12. Serão admitidos recursos no prazo de 24 horas após a publicação do resultado final. Os recursos deverão ser dirigidos a Pró-Reitoria de Extensão da UEPA, por meio do e-mail “chamada2019@gmail.com”;

4.13. Informamos que o recurso só será considerado válido mediante a resposta da Pró-Reitoria de Extensão, por e-mail, de que o mesmo foi devidamente recebido dentro da data estabelecida no item 2.3.

Parágrafo 1º - Serão considerados como critérios de desempate os seguintes itens: Tempo de serviço e permanecendo o empate o critério adotado será a idade, considerando dia, mês e ano.

Parágrafo 2º - Os projetos aprovados serão selecionados até o limite de recursos destinados a este edital.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

5- DO DESENVOLVIMENTO E DIRETRIZES PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS:

5.1. Os projetos deverão ser executados no período de dez meses, a partir de fevereiro de 2019;

5.2. O recurso total destinado neste edital é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, sendo assim destinados:

5.3. Para os projetos vinculados a ações de extensão contínuas na UEPA (25 projetos – 3/centro e os demais para os campi de interiorização) o valor máximo individual por projeto é de R\$10.000,00 (dez mil reais). Para projetos não vinculados a ações contínuas, voltados para linha de interesse da UEPA (25 projetos – 3/centro e os demais para os campi de interiorização) o valor máximo é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Para os projetos que consistam em eventos (8 projetos), o valor máximo será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

5.4. A adequação aos limites orçamentários dispostos neste edital é de caráter eliminatório.

5.5. A fonte do recurso deste edital será o Tesouro Estadual e a UEPA fará o gerenciamento dos recursos por meio de uma Fundação de Apoio a ser contratada para tal.

5.6. Não estão contempladas neste edital as semanas do calouro.

6- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1. Os recursos serão alocados somente para pagamento nas seguintes rubricas:

- a) Bolsas para estudantes - 339018;
- b) Material de Consumo - 339030;
- c) Passagem Rodoviária e despesas com Locomoção - 339033;
- d) Diárias - 339014;
- e) Outros Serviços de Pessoa Jurídica – 339039;

6.2. Cada item relacionado ao consumo deve ser especificado de forma detalhada para facilitar o procedimento de compra dos materiais.

6.3 Não poderão ser orçados nos projetos recursos financeiros para custeio de:

- a) despesas de correios.
- b) pagamento de professor e servidor da UEPA.
- c) pagamento de salários ou complementação salarial de professores e servidores da UEPA e pesquisadores de qualquer instituição.
- d) combustível para veículos oficiais ou particulares.
- e) passagens internacionais para professores da instituição.
- f) contratação de pessoal e serviços de digitação, revisão ortográfica, levantamento de dados, processamento estatístico e outros inerentes às atividades próprias da pesquisa.
- g) pagamento de consultoria;

6.4. Para previsão orçamentária deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

a) A participação obrigatória dos alunos nos projetos como bolsistas deverá ser remunerada, no máximo **até 10 (dez) meses**, no valor correspondente a **R\$ 350,00. (Trezentos e Cinquenta Reais)**. É vedado o acúmulo de bolsas de qualquer espécie, bem como de outras atividades





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

remuneradas no âmbito da UEPA, tendo o aluno que fazer opção no caso de aprovação em dois concursos de bolsas na instituição.

b) Serviços gráficos de reprodução que venham a ser necessários para o desenvolvimento do projeto serão reproduzidos de acordo com a disponibilidade da Pró-Reitoria de Extensão.

7- DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1. Os recursos financeiros para o apoio e desenvolvimento dos projetos aprovados nesta chamada, serão liberados a partir de programação orçamentária pela UEPA, por meio de uma Fundação a ser contratada, que repassará os recursos aos proponentes contemplados.

8- RELATÓRIO ACADÊMICO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1. A produção intelectual referente aos resultados dos projetos financiados deverá obrigatoriamente ser socializada no Fórum de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da UEPA (FORPEEXP) ou Seminário de Integração Científica da UEPA, de forma preliminar no ano vigente a execução do projeto e de forma conclusa no ano posterior;

8.2. O coordenador deverá encaminhar obrigatoriamente o relatório parcial, decorridos seis meses da aplicação do projeto e o relatório final por ocasião do encerramento do mesmo, de acordo com o modelo de relatório padrão disponibilizado pela PROEX.

8.3. A prestação de contas será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pela fundação (item 5.3) de gerenciamento do recurso disponibilizado para os projetos.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os projetos aprovados, que já estiverem em execução e por motivo de impedimento do coordenador (licenças, cedências, dentre outros), poderão continuar em desenvolvimento das atividades com outro coordenador indicado pela PROEX.

9.2 Os projetos aprovados com financiamento de agências de fomento em desenvolvimento não poderão concorrer a este edital.

9.3 A participação de alunos nos projetos dar-se-á através de processo seletivo, sob responsabilidade exclusiva de cada coordenador, de acordo com finalidade de cada projeto.

9.4 Os recursos financeiros não utilizados no projeto serão disponibilizados para a execução de ações da PROEX.

9.5 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivos de interesse público ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos Pró-Reitoria de Extensão.

Belém, 18 de outubro de 2018.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da Universidade do Estado do Pará





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº. 065/2018 – UEPA
ANEXO I – ÁREAS TEMÁTICAS

Linhas Temáticas:	Áreas Temáticas
CULTURA	Cultura, memória e patrimônio; Arte e Educação; motricidade humana; sociedade. folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística; rádio universitária; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação institucional; esporte, cultura e lazer, Cultura e Contemporaneidade, Economia Criativa, Cultura e Comunicação.
EDUCAÇÃO	Educação básica; artística; continuada; de jovens e adultos; juventude; especial; infantil; incentivo à leitura e produção de texto; capacitação e qualificação de recursos humanos, ciência e sociedade; formação de professores; cooperação interinstitucional e internacional na área; identidade social de vários grupos humanos na Amazônia e dos saberes de populações tradicionais; inclusão social, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação para Relações Étnico-raciais, Educação do Campo, Educação em Direitos Humanos, Educação Socioambiental, Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, Saúde na Escola, Educação Integral e Intersetorialidade, O Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, Condições de participação, Educação Infantil, Apoio à Gestão de Redes de Educação Públicas, Apoio à Gestão da Rede de Educação Profissional e Tecnológica – EPT, Formação de Trabalhadores, Apoio ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa ou Apoio aos processos de alfabetização e letramento, Educação para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.
SAÚDE	Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção integral à saúde da criança, do adolescente; do jovem; da mulher; do homem; de adultos; do idoso; saúde mental; saúde do trabalhador; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas em saúde; cooperação inter institucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento de sistemas de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas; práticas alternativas em saúde na Amazônia, saúde mental e coletiva; órtese e prótese em reabilitação saudável; motricidade humana e saúde; cirurgia experimental, Medicina de Família e Comunidade, Saúde das pessoas com deficiências, Aids e DSTs, Assistência farmacêutica, Transplante de órgãos e tecidos, Urgência e Emergência, Saúde indígena, Vigilância em saúde, Sistema Único de Saúde, Reabilitação.
CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A INCLUSÃO SOCIAL	Transferência de tecnologias; gestão pública; empreendedorismo; ações de empresas juniores; inovação tecnológica; capacitação e qualificação de recursos humanos; cooperação interinstitucional, propriedade de patentes, elaboração de projetos de captação de recurso; gerenciamento de projetos; rede de incubadoras; gestão de sistemas; cooperativas populares, Centros Vocacionais tecnológicos – CVTs, Inclusão digital, Popularização da Ciência e Tecnologia, Tecnologias Assistivas, Tecnologias Sociais, Tecnologias para Cidades Sustentáveis, Segurança Alimentar e Nutricional, Proteção do Conhecimento e Transferência de Tecnologia em Instituições de Ensino Públicas.



Rua do Una nº 156. CEP: 66.050-540. Telégrafo.
Fone: (91) 3299-2264 - (91) 3244-2279.
e-mail: proex@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PESCA E AQUICULTURA	Educação, Organização social e políticas públicas, Fortalecimento da cadeia produtiva.
MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	Preservação e sustentabilidade; desenvolvimento sustentável; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas em meio ambiente; cooperação interinstitucional; cooperação internacional na área; educação ambiental, gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais; biodiversidade; reforma agrária, Florestas – Apoio às atividades de conservação, recuperação dos ecossistemas e melhoria dos processos de manejo, tendo como público alvo, preferencialmente, agricultores familiares, agricultores beneficiados de assentamentos da reforma agrária e comunidades tradicionais.
DESENVOLVIMENTO URBANO	Geotecnologias, Cadastro Territorial Multifinalitário, Mobilidade Urbana, Acesso à Terra Urbanizada, Prevenção de desastres naturais, Saneamento Ambiental, Habitação, Trânsito.
DESENVOLVIMENTO RURAL	Agroecologia e Sistemas Orgânicos de Produção, Mercado Institucional de Alimentos, Agricultura Familiar e Juventude, Estágios Interdisciplinares de Vivência – EIV, Agricultura Familiar, Economia Solidária e Desenvolvimento Econômico
REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E COMBATE A EXTREMA POBREZA	Proteção Social Não Contributiva e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Transferência Condicionada de Renda, Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), Inclusão Produtiva, Controle Social de Programas de Desenvolvimento Social, Formação Continuada e Capacitação de Agentes Públicos e Sociais.
GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA POR MEIO DO APOIO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS	Apoio ao fortalecimento de incubadoras tecnológicas de cooperativas populares, Apoio à formação e institucionalização de novas incubadoras tecnológicas de cooperativas populares, Apoio às Políticas Públicas de Economia Solidária e articulação com políticas públicas para o fortalecimento da economia solidária, Fortalecimento de redes e cadeias de produção e comercialização solidárias, Incubação e assessoria ao cooperativismo social, Apoio à organização associativa e cooperativa Catadores, Apoio à organização associativa e cooperativa da juventude, Apoio a organização associativa e cooperativa da agricultura familiar.
DIREITOS HUMANOS	Educação e Cultura em Direitos Humanos, Centro de Referência em Direitos Humanos, Promoção e defesa dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBT, Registro Civil de Nascimento, Direitos Humanos da Pessoa Idosa, Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, Defensores de Direitos Humanos, Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, Marco Legal Brasileiro e Internacional na área da pessoa com deficiência, Diversidade Religiosa.
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	Educação, Direitos Humanos e Segurança Pública, Saúde, Desenvolvimento socioeconômico, Política Cultural Etnicorracial, Desenvolvimento dos Povos Indígenas.
MULHERES E RELAÇÕES DE GÊNERO	Direito das mulheres e relações de gênero, Mulheres do campo e da floresta e parteiras, Mulheres no mercado de trabalho, Gestores das políticas para as mulheres, Formação de professores e outros profissionais da educação.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ESPORTE E LAZER	Esporte e lazer, Esporte paraolímpico, Tecnologias de esporte e lazer, Jovens atletas, Gestão de políticas públicas de esporte e lazer, Manifestações culturais.
COMUNICAÇÃO	Inclusão digital Cidadã e Sociedade, Apropriação Crítica das Tecnologias e Inovação, Comunicação Comunitária e Internet.
INCLUSÃO PRODUTIVA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL: ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL	Inclusão Produtiva nos APL: ovinocapricultura, piscicultura, apicultura, Gemas, jóias e geoturismo, economia criativa.
JUSTIÇA E DIREITO DO INDIVÍDUO PRIVADO DE LIBERDADE	Educação no Sistema Prisional, Sistema Prisional e Saúde, Sistema prisional e urbanismo, Sistema prisional e Direitos Humanos, Geração de Trabalho e Renda no ambiente prisional e para os egressos do sistema prisional.
JUVENTUDE	Agroecologia e Agroextrativismo: Capacitação e mobilização social preferencialmente famílias de baixa renda e comunidades tradicionais, Conservação e uso da biodiversidade: Apoio às atividades de conservação, recuperação dos ecossistemas e melhoria dos processos de manejo, que envolvam preferencialmente famílias de baixa renda e comunidades tradicionais, Gestão de Águas - Apoio às atividades de uso e gestão de recursos hídricos, que envolvam, preferencialmente agricultores, organizados por bacia hidrográfica, populações de baixa renda de zonas semiáridas, populações urbanas em situação de risco, prefeituras municipais, Qualidade Ambiental - Promoção da qualidade ambiental, em atividades que envolvam preferencialmente as administrações de municípios de pequeno porte na forma de consórcios públicos, cidades médias e catadores de resíduos sólidos organizados, em temas como: Produção e Consumo Sustentáveis – Apoio às atividades de produção e consumo Sustentáveis, que envolvam preferencialmente arranjos produtivos locais, clusters e a cadeia da construção civil, em áreas como: - Garantia de Direitos da Juventude e prevenção à violência: Juventude Rural.
ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	Fortalecimento do controle social de políticas públicas e da atuação dos movimentos sociais.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N.º. 065/2018-UEPA

ANEXO II - PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

I. TÍTULO DO PROJETO:

II. AVALIAÇÃO

Nº	Critérios de avaliação	Distribuição da Pontuação	Atribuição da Nota
01	Titulação	Doutor (2 pts)	
		Mestre (1,5 pts)	
		Espec. (0,5 pt)	
02	Publicação em periódicos	A1 (1 pt)	
		A2 (0,8 pt)	
		B1 (0,7 pt)	
		B2 (0,6 pt)	
		B3 (0,5)	
		B4 (0,4)	
		B5 (0,3)	
		C (0,2)	
02	Autor de resumos (simples ou expandidos) publicados em congressos/simpósios científicos internacionais.	1,5 pts	
03	Autor de resumos (simples ou expandidos) publicados em congressos/simpósios científicos nacionais	1 pt	
04	Autor de resumos (simples ou expandidos) publicados em eventos científicos de caráter local ou regional	0,5 pt	
05	Coordenador de Projeto de Extensão APROVADO por agência de fomento	2,0 pts	
06	Coordenador do Projeto de Extensão Institucionalizado pela UEPA	1,5 pt	
07	Participante de projeto de Extensão Institucionalizado pela UEPA	0,5 pt	
TOTAL GERAL		10 pts	

Belém ____/____/____.

Nome do Professor Avaliador



Rua do Una n.º 156. CEP: 66.050-540. Telégrafo.
Fone: (91) 3299-2264 - (91) 3244-2279.
e-mail: proex@uepa.br